

REGULAMENTO

14º MADRUGADÃO FEEVALE

O 14º MADRUGADÃO FEEVALE é um concurso online promovido pelo Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas, por meio do Curso de Publicidade e Propaganda e organizada pela Agência Experimental de Comunicação da Universidade Feevale. Proporciona, no âmbito acadêmico, momentos para a discussão, troca de experiências, prática e intercâmbio das áreas de Comunicação, com foco em Publicidade e Propaganda e afins, além de apresentar, através da competição, a produção acadêmica dos futuros profissionais do mercado.

I

DO CONCURSO

Art. 1 O 14º MADRUGADÃO FEEVALE será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2020.

Art. 2 O 14º MADRUGADÃO FEEVALE será constituído de um desafio lançado a equipes de estudantes de Publicidade e Propaganda e áreas afins. Estes deverão desenvolver uma campanha publicitária para um cliente real, indicado na oportunidade pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Excepcionalmente neste ano de 2020, o MADRUGADÃO FEEVALE será realizado integralmente de modo online.

Parágrafo único. Por áreas afins entendem-se: Jornalismo, Relações Públicas, Produção Audiovisual, Artes Visuais, Design, Fotografia, Jogos Digitais e Moda.

Parágrafo único. É vetada a participação de orientação externa à equipe inscrita.

Art. 3 Cada equipe será acompanhada, durante todo o processo do concurso, por um monitor da organização do 14º MADRUGADÃO FEEVALE.

DAS VAGAS

Art. 5 O número máximo de vagas é de 20 equipes, sendo que este número poderá ser alterado pela organização do evento a qualquer momento, de acordo com a infraestrutura da Universidade Feevale.

Art. 6 As equipes poderão ter nomes, desde que não façam relação com o nome do evento.

§ 1.º - As equipes poderão ser compostas por acadêmicos oriundos de apenas uma instituição, ou ainda constituir-se como equipes mistas.

§ 2º - São equipes mistas aquelas formadas por alunos de mais de uma instituição de ensino, reunidos por afinidade e por própria iniciativa, desde que as respectivas inscrições sejam confirmadas pela coordenação do curso dos candidatos.

Art. 7 Cada equipe será composta por no mínimo 8, e no máximo 12 integrantes, todos devidamente matriculados em instituição de ensino superior, em cursos de Publicidade e Propaganda ou áreas afins, conforme parágrafo único do artigo 2.

Art. 8 As equipes poderão ser integradas por um professor padrinho, indicado no ato da inscrição. O professor padrinho deve ser da mesma instituição de ensino da equipe ou, no caso das equipes mistas, de uma das instituições de origem dos acadêmicos. Este professor padrinho poderá acompanhar e auxiliar a equipe durante o desenvolvimento da campanha para o cliente.

Art. 9 Será vetada a participação dos alunos envolvidos na organização do 14º MADRUGADÃO FEEVALE.

**DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES
CLASSIFICADAS**

Art. 9 As inscrições para participar do 14º MADRUGADÃO FEEVALE poderão ser realizadas de 05 a 23 de outubro de 2020, ou até que o número de vagas disponíveis (20) seja atingido, observando os passos a seguir.

I – O líder deverá enviar a ficha de inscrição preenchida, que será disponibilizada no site do evento, para o e-mail qualificacao@feevale.br juntamente com o comprovante de matrícula do semestre vigente de cada integrante da equipe. **O não envio do comprovante de matrícula de cada participante da equipe poderá acarretar em desclassificação da equipe.**

II – Ao receber a comunicação de aceite da equipe, o líder deverá realizar a inscrição na competição, em link disponibilizado pela organização do evento para gerar a taxa de inscrição da equipe, com prazo de vencimento de 3 (três) dias. **Somente após a confirmação do pagamento, a equipe será confirmada na competição.** Após esta confirmação, a Comissão Organizadora entrará em contato com o líder para disponibilizar os cupons para que os demais integrantes da equipe registrem sua inscrição na competição.

Art. 10 O valor da inscrição por equipe para o 14º MADRUGADÃO FEEVALE deverá ser consultado no site do evento (www.feevale.br/madrugadao).

Art. 11 As equipes serão classificadas por ordem de inscrição, sendo que as primeiras equipes inscritas e com a taxa paga garantem vaga.

Art. 12 As inscrições serão encerradas quando todas as vagas determinadas pela organização do evento forem preenchidas.

Art. 13 As equipes classificadas serão divulgadas no site (www.feevale.br/madrugadao) e na página do Instagram do evento ([instagram.com/madrugadaofeevale](https://www.instagram.com/madrugadaofeevale)).

Art. 14 As equipes divulgadas no site e na página do Instagram do evento ([instagram.com/madrugadaofeevale](https://www.instagram.com/madrugadaofeevale)) terão o prazo de 15 dias, contados a partir da divulgação, para enviar à Comissão Organizadora do evento, pelo e-mail madrugadao@feevale.br, os seguintes itens: nome da equipe, identidade visual

(logotipo), perfil no Instagram, arte do mascote e vídeo de apresentação da equipe de 30', postado na plataforma YouTube, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único. Substituições de líder ou de algum integrante da equipe deverão ser solicitadas até o dia 30 de outubro de 2020 pelo e-mail madrugadao@feevale.br.

IV

DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 15 São categorias de premiação no 14º MADRUGADÃO FEEVALE:

I – *Melhor campanha segundo o CLIENTE*, definida pelo cliente e por seus convidados.

II – *Melhor campanha segundo o JÚRI POPULAR*, definida pelo voto das equipes participantes, as quais não poderão votar em seu próprio trabalho, podendo somente votar no trabalho de outra equipe participante durante a apresentação das campanhas.

III – *Melhor redator*, escolhido por júri composto por PROFISSIONAIS DE MERCADO presentes no momento das apresentações das campanhas e definidos pela Comissão Organizadora.

IV – *Melhor arte-finalista*, escolhido por júri composto por PROFISSIONAIS DE MERCADO presentes no momento das apresentações das campanhas e definidos pela Comissão Organizadora.

V – *Melhor atendimento*, escolhido por júri composto por PROFISSIONAIS DE MERCADO presentes no momento das apresentações das campanhas e definidos pela Comissão Organizadora.

VI – *Melhor planejamento*, escolhido por júri composto por PROFISSIONAIS DE MERCADO presentes no momento das apresentações das campanhas e definidos pela Comissão Organizadora.

VIII - *Melhor identidade visual (logotipo de equipe)*, escolhida por júri composto por

PROFISSIONAIS DE MERCADO presentes no momento das apresentações das campanhas e definidos pela Comissão Organizadora.

IX - *Melhor presença digital* (perfil no Instagram), escolhida por júri composto por PROFISSIONAIS DE MERCADO presentes no momento das apresentações das campanhas e definidos pela Comissão Organizadora.

IX - *Melhor mascote de equipe*, escolhida por júri composto por PROFISSIONAIS DE MERCADO presentes no momento das apresentações das campanhas e definidos pela Comissão Organizadora.

X - *Melhor vídeo de apresentação de equipe*, escolhido por júri composto por PROFISSIONAIS DE MERCADO presentes no momento das apresentações das campanhas e definidos pela Comissão Organizadora.

XI - *Melhor mentor*, escolhido por júri composto por todos os LÍDERES DAS EQUIPES presentes no momento das apresentações das campanhas.

Parágrafo único. A categoria *melhor atendimento* levará em conta a apresentação da campanha na manhã do dia 07 de novembro de 2020.

V

DA PREMIAÇÃO

Art. 16 Será premiada a melhor campanha elaborada, segundo o CLIENTE. Somente uma equipe será premiada pelo conjunto da campanha.

Art. 17 A equipe que apresentar a melhor campanha, segundo o CLIENTE, receberá o TROFÉU DE VENCEDOR DO 14º MADRUGADÃO FEEVALE.

Art. 18 A equipe vencedora na categoria JÚRI POPULAR receberá o TROFÉU ESCOLHA POPULAR DO 14º MADRUGADÃO FEEVALE.

Art. 19 Os vencedores das demais categorias serão premiados com troféus respectivos de MELHOR REDATOR, MELHOR ARTE-FINALISTA, MELHOR ATENDIMENTO, MELHOR PLANEJAMENTO, MELHOR IDENTIDADE VISUAL, MELHOR MASCOTE E MELHOR VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DO 14º

MADRUGADÃO FEEVALE.

Art. 20 O vencedor da categoria Melhor Mentor será premiado com TROFÉU DE MELHOR MENTOR.

Art. 21 A divulgação dos vencedores e a premiação acontecerão na solenidade oficial de encerramento do 14º MADRUGADÃO FEEVALE, por meio da transmissão ao vivo realizada no canal do YouTube da Universidade Feevale (<https://www.youtube.com/c/UniversidadeFeevale>).

Parágrafo único. A entrega física dos troféus do 14º MADRUGADÃO FEEVALE será realizada em um prazo ainda a ser definido pela Comissão Organizadora.

VI

DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 22 Será disponibilizada pela Comissão Organizadora uma banca de mentoria, composta por profissionais de mercado, para orientar as equipes em relação às dúvidas que surjam durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 23 A banca de mentoria será composta por profissionais da área de Publicidade e Propaganda, definidos pela Comissão Organizadora do 14º MADRUGADÃO FEEVALE.

Art. 24 Na noite do dia 6 de novembro, entre às 17h e 20h30min, as equipes serão arranjadas em canais do Discord (<https://discord.com>) pela Comissão Organizadora. Caso algum acadêmico não acesse o Discord durante este horário, posteriormente não será possível sua participação no evento.

Art. 25 Todos os integrantes das equipes, incluindo o professor padrinho, deverão instalar o Discord e permanecer online no período de duração do evento. Do contrário, as equipes correrão risco de desclassificação. Casos específicos ou omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Art. 26 Todas as equipes receberão o briefing e materiais com informações básicas

do cliente no horário das 22h às 23h do dia 06 de novembro de 2020, sendo que terão o direito de fazer perguntas de acordo com a disponibilidade de tempo.

Art. 27 A abertura do evento e o briefing do cliente será transmitido via YouTube, a partir das 21h do dia 06 de novembro de 2020, no canal da Universidade Feevale (<https://www.youtube.com/c/UniversidadeFeevale>). A interação com o cliente, por parte das equipes, irá ocorrer via Discord.

Art. 28 As equipes desenvolverão a campanha das 23h do dia 06 de novembro de 2020, às 7h30min do dia 07 de novembro de 2020.

Art. 29 Os equipamentos (computadores, câmeras fotográficas, entre outros) e conexão à internet necessária para o desenvolvimento dos trabalhos são de inteira responsabilidade de cada equipe. Não há limitações de quais equipamentos podem ser utilizados.

Art. 30 O acesso aos mentores deverá ser agendado conforme programação dos horários disponibilizados pela Comissão Organizadora, sendo responsabilidade dos monitores realizarem os agendamentos de cada equipe junto ao staff dos mentores.

Art. 31 A entrega da apresentação da campanha será via link do WeTransfer (<https://wetransfer.com/>), no dia 07 de novembro de 2020, até, no MÁXIMO, às 7h30min, via madrugadao@feevale.br. Em caso de não envio, após às 7h30min, a equipe será desclassificada.

§ 1o - A partir das 8h30min, acontecerão as apresentações das equipes em ordem definida em sorteio realizado pela Comissão Organizadora. Durante o briefing será informado o tempo de apresentação disponível às equipes. Os vencedores 14º MADRUGADÃO FEEVALE serão anunciados após todas as apresentações, conforme deliberação do cliente do evento.

§ 2o - A partir das 7h30, um membro de cada equipe deverá disponibilizar as peças de apresentação da campanha em arquivos abertos (editáveis) via link do WeTransfer (<https://wetransfer.com/>), entregues no e-mail madrugadao@feevale.br.

Art. 32 O responsável pela apresentação da campanha (atendimento) de cada equipe ficará em um canal do Discord separado e será proibido de acompanhar as

demais apresentações.

Art. 33 A Comissão Organizadora solicita que as equipes não se aglomerem em um mesmo local para desenvolver os trabalhos. Cada integrante das equipes deve acessar o Discord de sua própria residência, seguindo as normas de distanciamento social designadas pelas autoridades sanitárias, com o objetivo de evitar a circulação do coronavírus (COVID-19). Em caso de descumprimento, as equipes serão desclassificadas da competição.

VII

DAS CARACTERÍSTICAS DA CAMPANHA A SER ELABORADA

Art. 34 Cada equipe é livre para estabelecer a(s) estratégia(s) de sua campanha, levando em consideração o briefing apresentado pelo cliente.

Art. 35 Os trabalhos deverão ser apresentados apenas em versão digital.

VIII

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 36 O 14º MADRUGADÃO FEEVALE estará amparado pelas Leis n.o 9.610 e n.o 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 37 Cada participante será responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos trabalhos apresentados, através da obrigatoriedade da assinatura da cessão de direitos autorais no momento do credenciamento da equipe.

Art. 38 Todos os concorrentes concordam, antecipadamente, com a cessão dos direitos de uso dos trabalhos, sem qualquer pagamento aos autores pela utilização, permanecendo o compromisso de conferir o crédito aos respectivos autores.

Art. 39 Fica desde já estipulado que a Universidade Feevale poderá fazer uso institucional das peças desenvolvidas, independente de qualquer autorização ou crédito.

IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Os trabalhos inscritos passarão a pertencer ao acervo do 14º MADRUGADÃO FEEVALE, não sendo possível o ajuizamento de qualquer ação em sentido contrário.

Art. 41 Não havendo trabalhos qualificados de acordo com a proposta apresentada, ficará reservada à Comissão Organizadora a possibilidade de não conceder o prêmio.

Art. 42 A inscrição no 14º MADRUGADÃO FEEVALE implica em pleno conhecimento e conformidade, por parte da equipe e seus integrantes, com as normas do presente regulamento.

Art. 43 A Aspeur/Feevale reserva-se o direito, sem qualquer ônus, em caráter gratuito e por período indeterminado, de usar o nome e/ou a imagem dos participantes do 14º MADRUGADÃO FEEVALE em produções publicitárias, fotográficas, audiovisuais, materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras, programas televisivos, sites Institucionais ou que não pertençam à Instituição, no canal do YouTube, nas redes sociais e/ou demais mídias dessa natureza, com ou sem fins lucrativos, estando desde já autorizada pelos participantes no momento de sua adesão/participação.

Art. 44 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.